

PORTARIA N^o 120, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o Plano de Outorga Específico para exploração do futuro aeródromo civil público denominado "Coroa do Avião", localizado no Município de Igarassu-PE.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24-D, inciso IV, da Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no Decreto n. 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Portaria n. 110, de 8 de julho de 2013, e considerando o requerimento formulado pela sociedade empresária "GRAN MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA." no Processo n. 00055.000263/2014-97,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Outorga Específico para exploração, sob a modalidade de autorização, do futuro aeródromo civil público denominado "Coroa do Avião", situado na Estrada de Nova Cruz, PE-014, Km 2,6, Bairro Santa Rita, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, coordenadas geográficas 07°50'40" S / 34°53'29" W.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1.º desta Portaria ficará a cargo da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, conforme atribuição disposta no inciso XXIV do artigo 8.º da Lei n. 11.182, de 27 de setembro de 2005, e deverá ser formalizada mediante termo de autorização, observadas as disposições do Decreto n. 7.871, de 2012, e demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


W. MOREIRA FRANCO



